



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

NORMA(S)

NORMAS COMPLEMENTARES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022

Edital de Condições Específicas nº 32/2022

O Diretor da Escola de Agronomia da UFG faz saber aos interessados que, embasado na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, encontram-se abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto/Adjunto, observando-se o que contém a Resolução nº 373 do CCEP de 2 de março de 1994 e as seguintes condições:

1. DAS VAGAS

1.1. Curso/Área: Agronomia/Melhoramento de Plantas

1.2. Classe de Professor: Adjunto

1.3. Regime de Trabalho: 40h

1.4. Formação Exigida: Graduação em Agronomia ou Biologia ou Engenharia Florestal ou áreas afins e Doutorado na área de Genética e Melhoramento de Plantas

1.5. Número de vagas: 01 (uma)

1.6. Processo Nº: 23070.068457/2022-15

1.7. Local de atuação: Câmpus Samambaia/Goiânia

1.8. Remuneração Básica: R\$6.444,49

1.9. Unidade responsável: Escola de Agronomia (EA/UFG)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Período de inscrição: 03/01/2023 a 10/01/2023 até às 14:00 horas

2.2. Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas pelo sítio da UFG-SISCONCURSO na internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de Instalação do Processo Seletivo, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição conforme item 3.4 e 3.7 do Edital nº 30/2022.

2.3. Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), a ser recolhida, preferencialmente, no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU). O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração. O seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de Instalação do Processo Seletivo. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG – SISCONCURSO, em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

2.4. Documentos exigidos: O candidato deverá entregar no ato da Instalação do Processo Seletivo, a documentação que consta no subitem 9.3.1 (nove três um) do Edital no 30/2022, além do Currículo Lattes, devidamente comprovado (não é necessário autenticar as comprovações). Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação no ato da Instalação do Processo Seletivo.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contrato: Contratação por tempo determinado (até 08/09/2023), com início previsto a partir da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União (DOU), sem vínculo empregatício, nos termos dos Artigos 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro. O candidato aprovado e classificado deverá observar o prazo para contratação. Na impossibilidade do cumprimento desse prazo, será convocado o próximo colocado.

3.2. Remuneração mensal: R\$ 6.444,49 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

3.3. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova: o candidato será submetido a uma Prova Didática, realizada perante Comissão Examinadora a ser designada pela Direção da Unidade, mediante indicação do Setor e composta por 3 (três) professores, preferencialmente doutores. A prova será realizada na sala 18 do Prédio Central, na Escola de Agronomia. A prova didática versará sobre o assunto sorteado com, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas de antecedência, conforme lista de pontos abaixo:

1. Herdabilidade e correlação genética no melhoramento de plantas.
2. Métodos de melhoramento de plantas autóгамas.
3. Métodos de melhoramento de plantas alógamas.
4. Métodos de melhoramento de plantas de reprodução assexuada.
5. Interação genótipos × ambientes: aplicações na recomendação de cultivares.
6. Registro e proteção de cultivares.
7. Distribuições de probabilidade e suas aplicações na análise de dados agronômicos.
8. Testes de hipóteses estatísticas: princípios e aplicações em pesquisa agrícola.
9. Análises de correlação e regressão linear simples.
10. Planejamento e análise estatística de experimentos agrícolas.

4.2. A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é 7,0 (sete vírgula zero).

4.3. O sorteio do ponto para a Prova Didática será realizado imediatamente após o encerramento da Instalação do Processo Seletivo.

4.4. Cada candidato disporá, para a Prova Didática, de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

4.5. O modelo para a prova didática será uma aula expositiva em nível de graduação para o tema sorteado. Todos os candidatos deverão entregar, às 8:10 horas, do dia 14/02/2023, conforme previsto no cronograma, sua apresentação gravada, em pendrive, e 3 (três) cópias do plano de aula. Nenhuma modificação na apresentação será aceita posteriormente. A Escola de Agronomia disponibilizará um datashow, computador com sistema operacional Windows, quadro (lousa) e giz como recursos didáticos.

4.6. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período	Previsão Local
Divulgação da relação das inscrições homologadas	24/01/2023	SISCONCURSO UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento de inscrição	Até 26/01/2023	adm.agro@ufg.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	30/01/2023	SISCONCURSO UFG
Divulgação dos membros que comporão a Comissão Examinadora	31/01/2023	SISCONCURSO UFG
Prazo de recurso contra membro(s) da Comissão Examinadora	Até 02/02/2023	adm.agro@ufg.br
Divulgação de decisão sobre suspeição de membro(s) da Comissão Examinadora	03/02/2023	SISCONCURSO UFG

Instalação do Processo Seletivo Simplificado	13/02/2023 8:00	Auditório Roland Vencovsky, no Setor de Melhoramento de Plantas da Escola de Agronomia Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil
Sorteio do ponto da Prova Didática	13/02/2023 Imediatamente após o encerramento da instalação do Processo Seletivo Simplificado	Auditório Roland Vencovsky, no Setor de Melhoramento de Plantas da Escola de Agronomia Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	14/02/2023 8:00	Sala 18, Prédio Central, Escola de Agronomia Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil
Entrega do material a ser utilizado na Prova Didática	14/02/2023 8:10	Sala 18, Prédio Central, Escola de Agronomia Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil
Início da apresentação da Prova Didática	14/02/2023 8:30	Sala 18, Prédio Central, Escola de Agronomia Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, CEP: 74.690-900, Goiânia, GO, Brasil
Divulgação de resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	16/02/2023	SISCONCURSO UFG
Prazo de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Até 18/02/2023	adm.agro@ufg.br
Divulgação da decisão contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	22/02/2023	SISCONCURSO UFG
Resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado	23/02/2023	SISCONCURSO UFG

4.7. O cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos no Processo Seletivo. Havendo alteração, esta será informada por escrito aos candidatos durante a instalação do Processo Seletivo e divulgada no sítio da UFG – SISCONCURSO.

4.8. Seleção dos Candidatos: Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, e serão aproveitados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, de acordo com o Artigo nº 15 da Resolução 373/CCEP.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	3,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	1,0
Planejamento	2,0
Apresentação da Aula	2,0
Total	10,0

4.9. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do Currículo Lattes devidamente comprovado. Não é necessário autenticar as comprovações. Para a pontuação dos currículos serão consideradas as atividades desenvolvidas nos último 5 (cinco) anos. A pontuação do currículo será calculada em conformidade com o disposto nos artigos 30 e 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021.

4.10. Os pesos para a pontuação do currículo, atendendo o inciso VII do artigo 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 são os seguintes:

Atividades	Peso
I. Atividades de Ensino	3
II. Produção Intelectual	2
III. Atividades de Pesquisa e Extensão	1
IV. Atividades de Qualificação	2
V. Atividades Administrativas e de Representação	2

Prof. Dr. Marcos Gomes da Cunha
Diretor da Escola de Agronomia da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gomes Da Cunha, Diretor**, em 02/01/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432567** e o código CRC **1EC6A1A7**.